LEI Nº. 6.498, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

"Altera a redação do art.2° da LM 6.429 de 22 de maio de 2013".

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.429 de 22 de Maio de 2013 que: **"*Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica- SMS"***, conforme segue:

"Art. 2º – *As contratações de que trata o artigo anterior, destinadas ao funcionamento do 3º Turno nas Unidades Básicas de Saúde durante os meses de junho, julho e agosto – Programa Inverno Gaúcho, terão prazo progrrogado de 60 dias**".***

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Agosto de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração